

[Digite aqui]

## **MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

**CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE  
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO, AO  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, À MANUTENÇÃO E À OPERAÇÃO  
DE SERVIÇOS “BATA CINZA” DO NOVO HOSPITAL MATERNO INFANTIL  
PRESIDENTE VARGAS (HMIPV)**

**ANEXO II.2 - 13 - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA HOSPITALAR**

**VERSÃO DE CONSULTA PÚBLICA**

[Digite aqui]

## **Sumário**

<b>1. Serviços de Logística Hospitalar .....</b>	<b>1</b>
1.1. Competências .....	1
1.2. Legislação Vigente.....	3
1.3. Detalhamento do Serviço .....	4
1.4. Fluxo de Automação e Suprimento.....	5
1.5. Funcionamento.....	6
1.6. Dimensionamento .....	6
1.7. Lista de Equipamentos .....	7

[Digite aqui]

## **1. SERVIÇOS DE LOGÍSTICA HOSPITALAR**

### **Definição**

O serviço de estoque e logística hospitalar caracteriza-se pela operação das farmácias centrais e farmácias satélites das unidades e almoxarifado central, incluindo o armazenamento e a distribuição de medicamentos, materiais médicos descartáveis e órteses e próteses descartáveis permanentes para as áreas demandantes, além da disponibilização de mão de obra, equipamentos, mobiliário, tecnologias e suprimentos para realização das atividades. Sabe-se que este setor é um dos mais complexos na administração hospitalar, portanto demanda eficácia e comprometimento profissional.

### **1.1. Competências**

#### **A CONCESSIONÁRIA deverá:**

- Elaborar, apresentar e executar o Procedimento Operacional Padrão para as atividades de logística hospitalar;
- Suportar as variações de demanda da operação dos estoques ao longo dos dias através de uma efetiva gestão destas áreas e eficiente gestão de compras pelo PODER CONCEDENTE;
- Utilizar sistema informatizado com coletores de dados para realização de toda a gestão deste serviço, que permita o controle de toda a cadeia, incluindo o registro da dispensação dos medicamentos para cada Paciente a partir da prescrição médica;
- Comportar equipamentos, materiais e sistemas para operação dos almoxarifados e farmácias;
- Fornecer os seguintes suprimentos e equipamentos para a operação:
- Processos e equipamentos que permitam a identificação dos produtos pelo código de barras em sua unidade de utilização, permitindo a rastreabilidade deles e garantindo eficiência, eficácia e a segurança do processo de unitarização de medicamentos sólidos em sua embalagem primária;
- Carros de transporte para a distribuição de medicamentos e materiais para as diversas unidades tais como internação, centro cirúrgico, farmácias satélites, central de esterilização, áreas administrativas, entre outras;
- Armários e estantes para armazenamento de medicamentos, materiais e produtos para a saúde nas áreas de armazenamento central (almoxarifado e farmácias). Os armários e estantes devem estar em conformidade com as regras de armazenamento dos diversos produtos acondicionados de forma a permitir separação adequada;
- Paletes para montagem de carga blocada ou para armazenagem em porta-paletes, se aplicável;
- Fitas adesivas, caixas térmicas e demais insumos de armazenagem necessários à operação e todos os insumos necessários para a operação e distribuição dos produtos.

[Digite aqui]

Responsabilizar-se pela operação integral dos almoxarifados e farmácias, realizando, entre outras, as seguintes atividades:

- Receber todos os insumos adquiridos para operação do hospital, sendo em sua maioria medicamentos e produtos para saúde transferidos pelo PODER CONCEDENTE após recebimento proveniente de fornecedor externo e entrada contábil da nota fiscal no sistema hospitalar utilizado pelo PODER CONCEDENTE;
- Conferir produtos recebidos frente às informações de transferência gerenciada pelo PODER CONCEDENTE de fornecedores externos ou outras instituições de saúde, após recebimento pelo PODER CONCEDENTE;
- Realizar o armazenamento adequado dos produtos e em condições recomendadas pelos fabricantes e ANVISA;
- Organizar e gerir o estoque;
- Organizar e fazer a contagem cíclica do estoque;
- Garantir um nível de acurácia dos registros físicos dos estoques em níveis superiores a 95%;
- Implementar melhorias que promova maior eficiência;
- Registrar e controlar via sistema todos os itens recebidos por transferência do PODER CONCEDENTE e distribuídos para as demais áreas do hospital através de requisição informatizada;
- Realizar a logística de armazenamento, separação, dispensação e/ou distribuição e fracionamento de medicamentos em forma sólida que não são retirados de sua embalagem primária, dos materiais e das Órteses, próteses e materiais especiais descartáveis negociados como estoque permanente, identificando com código de barras;
- Transportar e distribuir os itens no interior do hospital às áreas solicitantes através de solicitações informatizadas;
- Garantir mão de obra qualificada em dimensionamento seguro para manter o nível de serviço definido para operação;
- Garantir a proteção individual e coletiva de prevenção de acidentes de trabalho, fornecendo aos seus funcionários os equipamentos de proteção, tanto individual como coletivo, cujo uso é de caráter obrigatório, avaliado e definido pela área de segurança do trabalho;
- Realizar continuamente treinamentos necessários para manter ou melhorar a qualidade do serviço;
- Promover operação informatizada, com sistema de gerenciamento de estoques, tecnologia de registro e controle de materiais por código de barras do produto ou por código de barras próprio (quando o material não possuir código de barras), que permita a rastreabilidade em tempo real;
- Possibilitar a extração de relatórios com informações mínimas de movimentação por setor, volumes e níveis reais e demais informações relacionadas ao monitoramento da operação;

[Digite aqui]

- Responsabilizar-se pela comunicação dos prazos de validades dos itens armazenados nos estoques gerenciados pela CONCESSIONÁRIA, provendo relatórios mensais à gestão do hospital pelo PODER CONCEDENTE para devidas providências com objetivo de evitar perdas;
- Responsabilizar-se por possíveis perdas e furtos de materiais ocorridos sob seu escopo de atividades, ou seja, armazenados nos estoques gerenciados pela CONCESSIONÁRIA;
- Responsabilizar-se por qualquer divergência de inventário existente entre o estoque físico real e a posição de estoque informatizado, sobre os estoques de gestão da CONCESSIONÁRIA.

## **1.2. Legislação Vigente**

O serviço de estoque e logística da rede de saúde cumprirá as seguintes exigências legais:

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

RDC ANVISA nº 45/03: Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Utilização de Soluções Parenterais em Serviços de Saúde;

RDC ANVISA nº 50/02: Dispõe sobre Regulamento Técnico para projetos físicos em estabelecimentos assistenciais de saúde;

RDC ANVISA nº 67/07: Dispõe sobre Boas Práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias;

RDC ANVISA nº 80/06: Dispõe sobre o fracionamento de medicamentos em farmácias e drogarias;

RDC ANVISA nº 220/04: Aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos serviços de terapia antineoplásica;

RDC ANVISA nº 306/04: Dispõe sobre Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde;

RDC ANVISA nº 9/09 – Altera o anexo VI da Resolução RDC nº 45/03 Lei nº 5991/73: Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, horário do farmacêutico, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências;

Portaria ANVISA nº 272/98 – Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a terapia de nutrição parenteral;

Portaria MS nº 2616/98 – Controle de Infecção Hospitalar;

Portaria MS nº 3535/98 – Estabelece critérios para cadastramento de centros de atendimentos em oncologia;

[Digite aqui]

Portaria MTE nº 485/05 – Aprova NR 32 – Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde;

Portaria SAS/MS nº 1017/02 – Estabelece que as farmácias hospitalares integrantes do SUS devam estar sob a responsabilidade do farmacêutico;

Portaria SVS/MS nº 344/98 – Estabelece o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Além das exigências legais, a CONCESSIONÁRIA seguirá algumas diretrizes específicas definidas pelo PODER CONCEDENTE.

### **1.3. Detalhamento do Serviço**

O serviço de estoque e logística hospitalar será responsável pela operação do almoxarifado central, Farmácia Central e Farmácias Satélites, locais de execução das atividades de recebimento, conferência, inspeção e controle, registro, armazenamento e expedição de medicamentos, material médico hospitalar e demais materiais.

A logística dos materiais e medicamentos envolve inicialmente o recebimento no almoxarifado central após recebimento pelo PODER CONCEDENTE. A partir daí, a CONCESSIONÁRIA fará expedição dos materiais e medicamentos às áreas demandantes do hospital, compreendendo desde a simples expedição de volumes até os serviços de valor agregado, tais como a unitarização medicamentos sólidos em sua embalagem primária, identificação e etiquetagem individual de medicamentos em forma sólida e minimante em sua embalagem primária, e produtos com etiquetas de código de barras.

A descrição completa dos serviços que deverão ser prestados pela CONCESSIONÁRIA, detalhados pelos setores de Estoques e Logística, são:

- Recebimento de produtos durante o horário comercial, após recebimento pelo PODER CONCEDENTE;
- Conferência e protocolo informatizado das entregas;
- Identificação, etiquetagem e registro no sistema;
- Armazenamento adequado;
- Separação de pedidos, sendo que o almoxarifado funcionará até as 22h;
- Gestão de estoque;
- Gestão de inventário;
- Controle informatizado de entrada e saída de produtos estocáveis;

[Digite aqui]

- Interface com setor de suprimentos interno do PODER CONCEDENTE.

A operação deste serviço demandará a aquisição de equipamentos específicos de armazenagem e acondicionamento dos materiais, favorecendo sua identificação e controle, e otimizando a operação da área de materiais com o objetivo de garantir maior segurança e eficiência operacional.

Durante o Setup do hospital, serão definidos pelo PODER CONCEDENTE os insumos e as políticas de estoque para cada material, o que dará subsídios para o correto dimensionamento das áreas e estruturas de armazenagem. Estas áreas e estruturas deverão contar com:

- Área para armazenagem de produtos em geral;
- Área para armazenagem de medicamentos e correlatos – Produtos armazenados em ambiente com temperatura controlada (< 25° C);
- Área para armazenagem de medicamentos refrigerados – Produtos armazenados em temperaturas entre 2° C e 8° C (produtos refrigerados);
- Área para armazenagem de medicamentos congelados – Produtos armazenados em temperaturas < 0 °c (produtos congelados);
- Área para armazenagem de medicamentos controlados (portaria 344/98 da ANVISA) – Área segregada dos demais medicamentos, com registro e controle de acesso;
- Área para a armazenagem de produtos inflamáveis;
- Área para armazenagem de produtos para devolução e segregados em situações de suspensão ou interdição cautelar pelos órgãos de vigilância sanitária e outras situações de quarentena.

#### **1.4. Fluxo de Automação e Suprimento**

A logística hospitalar deverá possibilitar, através de sistema informatizado, a rastreabilidade e o controle dos medicamentos, materiais, órteses e próteses recebidos, armazenados e distribuídos no hospital.

Para a estruturação do fluxo de suprimento do hospital, é importante conhecer a rede de equipamentos existente e quais as relações desempenhadas por cada um deles:

***Carrinhos de Transporte:*** os Carrinhos de Transporte serão operados para distribuição dos materiais e medicamentos e deverão ser dimensionados em quantidade suficiente para suprimento de todo o hospital;

***Sistema de Transporte Pneumático:*** o sistema de tubos pneumáticos deverá ser centralizado na Farmácia Central e possuir derivações para cada farmácia satélite do hospital e em todos os postos de enfermagem.

O fluxo de abastecimento do hospital deverá seguir um ciclo de atividades completamente integrado, com soluções tecnológicas que garantam a segurança e eficiência operacional,

[Digite aqui]

de forma que haja rastreabilidade em todo o processo e fluidez em todas as atividades desempenhadas, de modo a impedir a geração de sobrecarga operacional e promover níveis aceitáveis de estoque.

O processo de recebimento de materiais e medicamentos deverá ser realizado na doca do hospital. Após o recebimento e conferência de todo o material recebido pelo PODER CONCEDENTE, o material recebido deverá ser registrado pela CONCESSIONÁRIA no sistema hospitalar, para que seja possível a rastreabilidade do mesmo e o correto funcionamento do sistema. Finalizado o procedimento, os materiais e medicamentos deverão ser armazenados.

A Farmácia Central deverá estar em funcionamento durante 24 horas, de forma que possa abastecer o hospital em todo o seu período de atuação. A Farmácia Central e satélites manterão em estoque todo arsenal de medicamentos padronizados e unitarizados em sua embalagem primária, prontos para dispensação. O almoxarifado manterá em estoque todo arsenal de materiais médicos e insumos descartáveis utilizados diretamente à assistência dos pacientes internados.

A análise de demanda, planejamento e aquisição dos itens é realizada pela área de suprimentos do PODER CONCEDENTE. Toda prescrição médica deverá passar pela validação sistematizada, realizada pelo farmacêutico clínico do PODER CONCEDENTE para evitar erros relacionados a medicamento. A prescrição somente deve ser liberada para a central de dispensação da CONCESSIONÁRIA após esta validação.

### **1.5. Funcionamento**

- Almoxarifado:
  - Atendimento interno das 7h às 22h de segunda à sexta-feira.
  - Entrega de fornecedores das 8h as 18h de segunda à sexta-feira.
- Farmácia Central em funcionamento 24 horas, 7 dias por semana.
- Farmácias Satélites em funcionamento 24 horas 7 dias por semana.

### **1.6. Dimensionamento**

Para a realização das atividades, a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer pessoal para atuar nas seguintes áreas de estoque do Hospital:

<b>ÁREAS DE ESTOQUE DO HOSPITAL</b>
Almoxarifado Central, Farmácia Central, Satélites e OPME Permanente



[Digite aqui]

Com relação aos equipamentos de automação, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar minimamente os seguintes equipamentos, devendo promover as adequações de equipamentos conforme a necessidade operacional:

<b>EQUIPAMENTOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Máquina de Fracionamento</b></li><li>• <b>Carrinhos de Transporte de Produtos</b></li><li>• <b>Mobiliários para Armazenamento de Medicamentos e Materiais Descartáveis</b></li><li>• <b>Solução Tecnológica que otimize a operação e garanta a rastreabilidade da Dispensação e Distribuição</b></li></ul>

Para a realização das atividades, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o quadro de pessoal adequado e com qualificação e experiência necessárias para a operacionalização dos serviços, sem comprometimento das atividades e da qualidade dos serviços prestados. A operação deve estar de acordo com os horários de funcionamento estabelecidos e a atividade de gestão deverá ocorrer em horário comercial. Os equipamentos necessários devem ser operados de forma segura, otimizada e atendendo as legislações vigentes.

### **1.7. Lista de Equipamentos**

<b>Descrição</b>
Carro de transporte
Paleteira
Seladora de embalagem 40 cm
Fluxo laminar vertical
Dispositivos Móveis para separação de pedidos (Mobile)
Termômetro Digital
Recipientes para Transporte de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98
Refrigerador Porta de Vidro e termostato 500L
Sistema Automatizado e Centralizado de Controle de Temperatura
Máquina de Fracionamento
Estufa para Soro
Leitores de Código de Barras 1D/2D
Etiquetadora
Mobiliário para Armazenamento de Produtos Estocáveis
Pallets